



LEI Nº 1242 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Cria área industrial e autoriza a alienação de parcela de imóvel municipal.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a área Industrial de Areias, neste município, sobre o terreno de 150.000,00m² (cento e cinqüenta mil metros quadrados), constituído da área de 61.500,00 m² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) matriculado sob o nº R. 2.1298, no livro 2/RG, folhas 1298 e da área de 88.500,00 m² (oitenta e oito mil e quinhentos metros quadrados), matriculado sob o nº R.1-1347, no livro nº 2. RG, folha 1347, no Cartório de Registro de Imóveis de Garopaba.

Art. 2º - Fica autorizado a alienação de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) da área de 61.500,00 m², matrícula nº R. 2.1298, no livro 2/RG, mediante avaliação e processo licitatório.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de outubro de 2007.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 30 de outubro de 2007.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração